



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Julho de 2024 - Edição: **1164** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
DIVERSOS	2
EXTRATOS	3



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Julho de 2024 - Edição: 1164 - 4

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.584 DE 10 DE JULHO DE 2024

Autoria: Vereador Ayrton Pinto

DISPÕE SOBRE O CORREDOR GASTRONOMICO E CULTURAL DA PRAIA DOS ANJOS NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o Corredor Gastronômico e Cultural da Praia dos Anjos em Arraial do Cabo – RJ.

§1º - Na forma do caput, considera-se o Corredor Gastronômico e Cultural da Praia dos Anjos em Arraial do Cabo – RJ a denominação de referência a ser adotada pelos órgãos do Poder Executivo e pelos estabelecimentos localizados na área.

§2º - Para fins do disposto nesta lei, considera-se a extensão do Corredor Gastronômico e Cultural da Praia dos Anjos o trecho compreendido entre os números 25 da Rua Carlos Aguiar e 40 da Av.Luis Correa.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio dos órgãos competentes, atuara no sentido de apoiar a implantação e desenvolvimento do pólo.

Art. 3º - A exploração das atividades gastronômicas no local seguira as normas de planejamento urbano, recreativo, de segurança e transito estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º - A criação de novas autorizações para exploração comercial no Corredor Gastronômico e Cultural dependera de estudo prévio, ou de desistência/cancelamento das atuais autorizações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.218 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no **R\$ 2.132.000,00** (dois milhões, cento e trinta e dois mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Natureza de despesa	Valor
1632	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.003	3.3.90.37.00.00	R\$ 250.000,00
1633	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.075	3.3.90.37.00.00	R\$ 800.000,00
1634	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.076	3.3.90.37.00.00	R\$ 400.000,00
1635	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.077	3.3.90.37.00.00	R\$ 100.000,00
1636	1753	0000	18.001.002.13.392.0019.2.018	3.3.90.37.00.00	R\$ 50.000,00
1637	1753	0000	18.001.002.27.812.0017.2.019	3.3.90.37.00.00	R\$ 30.000,00
69	1753	0000	02.003.001.04.124.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000,00
1168	1540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.90.13.00.00	R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 2.132.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 2.132.000,00**(dois milhões, cento e trinta e dois mil reais, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Natureza de despesa	Valor
1116	1573	0000	18.001.002.12.366.0018.2.115	3.3.90.39.00.00	R\$ 365.288,00
1091	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.114	3.3.90.39.00.00	R\$ 211.350,00
1088	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.113	3.3.90.39.00.00	R\$ 95.260,00
1035	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.112	3.3.90.39.00.00	R\$ 765.452,00
1066	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.077	3.3.90.39.00.00	R\$ 112.650,00
188	1753	0000	02.007.001.27.812.0017.2.019	3.3.90.30.00.00	R\$ 30.000,00
211	1753	0000	02.007.002.13.392.0019.2.139	3.3.50.43.00.00	R\$ 50.000,00
74	1753	0000	02.003.001.04.124.0003.2.007	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
75	1753	0000	02.003.001.04.124.0003.2.007	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
1190	1540	1070	18.001.003.12.366.0018.2.084	3.1.90.04.00.00	R\$ 250.000,00

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Julho de 2024 - Edição: **1164 - 4**

1146	154 0	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.04.00.00	R \$ 250.000,00
TOTAL					R \$ 2.132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.276/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2024, **Paulo Cesar do Nascimento Alves**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Patrimônio e Almoxarifado do FMAS**, Símbolo DAI-11, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.287/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2024, **Luciana Fonseca Nogueira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Pedagógica (SECAD)**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.288/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2024, **Rafael Aguiar Vieira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão Técnico Operacional da Defesa Civil**, Símbolo DAI-11, da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.289/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/22;

RESOLVE:

Exonerar, **Larisse Vianna Fonseca**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Ordem Pública, Postura e Fiscalização**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.290/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.174 de 10/04/24;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/07/2024, **Marcia Vieira Dutra**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete II**, Símbolo CA-9, da **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO – 001/2024

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, inscrito pelo CNPJ: 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Av. da Liberdade, s/n, Centro – Arraial do Cabo, RJ, neste ato representado pelo fiscal do contrato Martin Simas Pereira Chefe de Coordenação de Organização e Desenvolvimento Estratégico, nomeado através da portaria 3.162/2023.: MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA, inscrito pelo CNPJ: 15.064.270/0001-33, com sede na Rua Prefeito José Montes Paixão, 1708, Centro – Mesquita, RJ, representado pelo sócio Sr. Jorge Roberto Andrade Leal.

PROCESSO Nº 5426/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para solução de aplicativo de tecnologia da informação totalmente web, modular, objetivando a gestão unificada e integrada de administração pública municipal para atender as necessidades da Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento Estratégico, conforme condições, quantidades e especificações constantes do termo de referência – anexo I do edital de pregão Nº042/2022.

Por meio deste instrumento, vem a NOTIFICANTE, formalmente notificar a empresa MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA, que se



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Julho de 2024 - Edição: **1164 - 4**

manifeste sobre o previsto no item 9.2 – da cláusula nona: das responsabilidades e ainda os itens 10.1 e 10.2 – da cláusula décima: das obrigações conforme termo de contrato nº 333/2022, firmado entre as partes.

Itens ainda não atendidos

SECRETARIA/FUNDAÇÃO:	OFÍCIO:	ASSUNTO:	CHAMADOS ABERTOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER	3113/2024	Manutenção no Sistema de Contabilidade e Tesouraria	114367, 114368, 116593, 116591 e 117654
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	290/2024	Críticas recebidas via sistema SIGFIS	118427
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	260/2024	LRF do 1º ne do 2º Bimestre de 2024 e Informes mensais do mês de abril e SICONF	118697 e 118704
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC	070/2024	Sistema de Contabilidade, Almoarifado e Patrimônio	118499
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ALMOXARIFADO	021/2024	Sistema de Almoarifado vem apresentando dificuldades na realização de ações de Entrada e Saída de produtos e conflitos com saldos	117842
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	416/2024	Pendências de informações junto ao e-social, onde não foram importados os envios das remunerações ao INSS, referentes aos períodos: outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022, março/2023, maio/2023, junho/2023 e julho/2023. Regularização e envio dos eventos do e-social, para que seja feita a importação das RAIS.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	144/2024	Demonstrativo de mutações do Patrimônio Líquido, Relatórios, filtros e integrações. Erros pontuais como: impressão de relatórios de uma unidade gestora no nome de outra, filtros selecionados que não retornam as buscas etc.	115722, 115723, 115804, 115805, 115809, 101918, 108943, 108945 e 108952
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	098/2024	Exercícios duplicados com status pagos e em aberto, parcelas de 2021 lançados em dívida e com parcelamento pagos e com isso gera extrema dificuldades de concluir o disposto e instrução normativa nº 001/2023 quanto ao procedimento de "aviso de débitos".	113144, 115248 e 116945

Desta forma, fica a empresa notificada para que, caso entenda necessário, se manifeste sobre a notificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da notificação e da publicação desta solicitação no Diário Oficial do Município, sob pena de sofrer as sanções previstas na "cláusula décima segunda: das infrações administrativas e penalidades", pelo inadimplemento parcial do contrato, visto que todos esses itens já foram informados via ofício e com chamados abertos.

Atenciosamente,

Martin Simas Pereira

Coordenadoria de Organização e Desenvolvimento Estratégico.

Matrícula: 63.3

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Aos dias 16 do mês de Setembro do ano de 2021, Secretária Municipal de Serviços Públicos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Travessa João José de Andrade, s/n – Prainha - Arraial do Cabo – RJ, representado através do secretário nomeado Carlos Henrique De Matos Vieira, brasileiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade profissional n.º 092945225, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.519.187-45, residente e domiciliado no município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da

classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 023/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES JATO-VÁCUO E 2 (DOIS) CAMINHÕES PIPAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO E SEUS RESPECTIVOS DISTRITOS pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo Município de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal De Serviços Públicos, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES JATO-VÁCUO E 2 (DOIS) CAMINHÕES PIPAS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO E SEUS RESPECTIVOS DISTRITOS, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 023/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p>NOME RAZÃO SOCIAL: PLURAL SERVIÇOS TECNICOS EIRELI CNPJ: 14.647.297/0001-96 ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco Soares, nº 495, Centro – Nova Iguaçu/RJ REP. PRESENTANTE LEGAL: Denival Ferreira Junior RG: 0096381728, expedida pelo DIC/RJ CPF: 033.224.607-89 TELEFONE: (21) 96497-0705 / (21) 99912-4142 E-MAIL: contato@pluralservice.com.br</p>					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE VEÍCULOS	UND./MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 10 de Julho de 2024 - Edição: 1164 - 4

1	Caminhão Jato-Vácuo - Veículo coletor com chassi de 2 (dois) eixos, 4 x 2, com peso bruto total mínimo de 10 (dez) toneladas equipado com carroceria acoplada equipamento de hidro jato conjugado com sucção através de vácuo, tanque armazenamento de 6000L, na parte traseira e com fechamento em pino e trava e para-choque de acordo com as normas do CONTRAN, com motorista e operador inclusos.	3	Mês	RS310.000,00	RS930.000,00
---	---	---	-----	--------------	--------------

do objeto

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R\$ 27.540,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Arraial do Cabo, 16 de Setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Representado por
CARLOS HENRIQUE DE MATOS VIEIRA
ORGÃO GERENCIADOR

PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Representado por
DENIVAL FERREIRA JUNIOR
FORNECEDOR

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 116/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 116/2024

PROCESSO N°: 3459/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI

OBJETO: O objeto tem como a contratação de treinamento e capacitação presencial nos dias 16,17 e 18 de julho de 2024 acerca de temas específicos da Lei 13.019/2014 – MROSC – com vistas a capacitar os servidores públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, com finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação subordinada à Secretaria Municipal de Administração do Executivo Municipal. Especificação